



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 16 de Outubro de 2006 - Nº 2771 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.867

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5875, de 05 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 2.222,47 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), criando na **Unidade Orçamentária 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Semsur**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PROGRAMA DE TRABALHO	PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.752.0033.1.400	2.222,47

Art. 2º - O recurso necessário para atendimento ao artigo anterior é proveniente da anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PROGRAMA DE TRABALHO	PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.752.0033.1.400	2.222,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.869

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 29500/2006, 29503/2006, 2-9504/2006 e 2-9547/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Local de atuação	A partir de
16.449/2006	Daniela Ramos Avelar	PEF-A I	EM "Oscar Montenegro Filho"	06/09/06
	Fabiane Marques da Silva	PEF-B IV	SEME – Unidade Central	01/10/06
	Elisa Maria de Almeida Montenegro	PEF-B IV	EM "Prof. Valdy Freitas"	26/09/06
16.581/2006	Rodrigo Sales Serra	PEF-B IV	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	31/07/06
16.865/2006	Carla Júlia Gonçalves de Moraes	PEF-B IV	EM "Galdino Theodoro da Silva"	14/09/06

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.870

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9502/2006, da SEME,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

Prorrogar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Carg o	C.H.	Unidade de Ensino	Período
16.722/2006	Simone Pacheco Lacerda	PEF-B IV	31	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	13/09 a 19/09/06
16.833/2006	Dora Lucia Paris Rodrigues	PEF-B IV	25	EM "Galdino Theodoro da Silva"	18/09 a 31/12/06

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora do extinto SAAE, **SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO**, Auxiliar Administrativo B, para substituir a servidora FRANCIANE AMADEU BALMAS, no cargo em comissão de Consultor Técnico Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e exercendo suas funções no IPACI, no período de 30 (trinta) dias, **a partir de 02 de outubro de 2006**, por motivo de férias, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nos termos do Artigo 62 da Lei nº 5.800, de 28/12/2005.

Parágrafo único. A substituição de trata o caput deste artigo se faz necessária tendo em vista as atribuições na área de tesouraria exercida pela servidora substituída, no referido instituto, cujas funções não podem ficar acéfala por sua natureza.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 20.645/2006, de 14/08/2006,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO**, Auditor Fiscal III VI B 12 I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos retroativos a **14 de setembro de 2006**, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
 Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 453/2006

ESTABELECE NORMAS QUE DISCIPLINAM A REMATRÍCULA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2007.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Sonia Luzia Coelho Machado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 16.186/2006

Art. 1º - Regulamentar as **rematrículas** para a Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme as normas estabelecidas na presente Portaria, obedecido os preceitos constitucionais e legislação vigente.

Art. 2º - Fica estabelecido o período de 23 a 31 de outubro de 2006 para as matrículas do Ensino Fundamental e 06 de novembro a 11 de novembro de 2006 para as matrículas da Educação Infantil.

Art. 3º - Compete ao Diretor ou responsável pela Unidade de Ensino, divulgar o período da matrícula, junto à Comunidade Escolar.

Parágrafo único – A Comunidade Escolar compreende: Conselho Comunitário Escolar, Pais e/ou Responsáveis pelos alunos, Líderes Comunitários, Associação de Moradores da **zona geo-escolar**, Professores e Pessoal Administrativo da Unidade de Ensino.

Art. 4º - A matrícula deverá ser confirmada pelo pai ou responsável, devendo ser registrada na ficha de matrícula.

Parágrafo único – O Diretor da Unidade de Ensino, deverá solicitar Declaração de Desistência, assinada pelo pai ou responsável pelo aluno, caso a matrícula não seja efetuada.

Art. 5º - A matrícula deverá ser realizada no horário de funcionamento das Unidades de Ensino.

Parágrafo único – Deve a Unidade de Ensino acrescentar 01 (um) plantão de matrícula à noite ou no Sábado a fim de atender às necessidades das famílias.

Art. 6º -. Os casos omissos serão definidos junto ao setor competente da SEME.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2006.

SÔNIA LUZIA COELHO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 085/2006.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para atender ao Programa de Merenda Escolar, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 126/2006.

VALOR: R\$309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 17.02 SEME/DE, Programa de Trabalho 12.365.0025.2.318 – Manutenção do Fornecimento de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental – Despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação, recursos do Convênio nº 44/2004 – PNAE – Merenda Escolar.

PRAZO: Do dia subsequente à publicação até 31/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Sônia Luzia Coelho Machado – Titular da SEME e Evilásio Canceglieri - Sócio-Gerente da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 22558/2006 – Pregão nº 126/2006 – Prot. nº 25470/2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 137/2006

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Contratação de Empresa p/ Realização de Serviços Gráficos.

Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 h do dia 31 de Outubro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Outubro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Pregoeira Oficial

PREGÃO Nº 138/2006

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Equip. e Suprimentos de Informática. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 h do dia 06 de Novembro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 12:30 até as 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Outubro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Pregoeira Oficial

PREGÃO Nº 139/2006

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Equip., Utensílios e Materiais de Consumo Odontológicos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 h do dia 07 de Novembro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 12:30 até as 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Outubro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Pregoeira Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS**

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento Auto de Infração nº 2324 (Lei nº 1124/67 Art. 192º) Infrator. E. C. H. FILGUEIRAS Endereço. Rua. Francisca Dias Siqueira nº 03 Bairro: Abelardo Machado CPF: 04.397.893/00010

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: nº 1368
 (Lei nº 1124/67 Art.195 °)
 Infrator: J. V. SILVA ME
 Endereço: Rua. Amilcar Figliuzzi nº 15
 Bairro: Coronel Borges
 CPF: 05.844.417/0001-54

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: nº 1369
 (Lei nº 3994/94 Art.1º)
 Infrator: J. V. SILVA ME
 Endereço: Rua. Amilcar Figliuzzi nº 15
 Bairro: Coronel Borges
 CPF: 05.844.417/0001-54

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 A Notificação nº 03759
 (Lei nº 1124/67 Art. 87º)
 Infrator. “ EVALDO DE ABREU ”
 Endereço. Rua. Marcondes de Souza nº 16
 Bairro: Monte Cristo
 CPF. 471.263.617-34

JANSLER BONICENHA ARIDE
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JORGE LUIZ GAVA
 Diretor das Gerências de Fiscalização de
 Posturas e Transportes Públicos

PLANTÃO SEMANAL NOTURNO			
VITÓRIAS EM ESTABELECIMENTOS, VERIF. DE PROC MEM. NOT. RE CL. ETC.			
DIA	FISCAIS	HORAS	ÁREAS
06/10/2006	CLÁUDIA / JOSÉ GERALDO	1800 AS 23:00	CIDADE
06/10/2006	DELMA / MÁRIO	1800 AS 23:00	CIDADE
06/10/2006	LUCIANO / VERA	1800 AS 23:00	CIDADE
13/10/2006	MÁRIO / DELMA	14:00ÀS 18:00	CIDADE
13/10/2006	RUIMAR / VERA	14:00ÀS 18:00	CIDADE
13/10/2006	MILTON / JOSÉ GERALDO	1800 AS 23:00	CIDADE
13/10/2006	LUCIANO / CLAUDIA	1800 AS 23:00	CIDADE
13/10/2006	ROSANA	1800 AS 23:00	CIDADE
20/10/2006	MILTON / CLÁUDIA	1800 AS 23:00	CIDADE
20/10/2006	RUIMAR / ROSANA	1800 AS 23:00	CIDADE
26/10/2006	CLÁUDIA / ROSANA	1800 AS 23:00	CIDADE
27/10/2006	LUCIANO / VERA	1800 AS 23:00	CIDADE
27/10/2006	MÁRIO / RUIMAR	1800 AS 23:00	CIDADE
31/10/2006	DELMA / MILTON	1800 AS 23:00	CIDADE
31/10/2006	JOSÉ GERALDO / MILTON	1800 AS 23:00	CIDADE

PLANTÃO NA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO			
ORGANIZAÇÃO DOS ARTESÕES E VENDEDORES AMBULANTES NO MUNICÍPIO			
DIA	FISCAIS	HORAS	LOCAL
05/10/2006	MÁRIO	13:30 AS 20:30	Pçª J. MONTEIRO
06/10/2006	MILTON	13:30 AS 20:30	Pçª J. MONTEIRO
09/10/2006	VERA	13:30 AS 20:30	Pçª J. MONTEIRO
10/10/2006	DELMA	13:30 AS 20:30	Pçª J. MONTEIRO
11/10/2006	RUIMAR	13:30 AS 20:30	Pçª J. MONTEIRO
19/10/2006	VERA	13:30 AS 20:30	Pçª J. MONTEIRO
20/10/2006	MÁRIO	13:30 AS 20:30	Pçª J. MONTEIRO
26/10/2006	MÁRIO	13:30 AS 20:30	Pçª J. MONTEIRO
27/10/2006	MILTON	13:30 AS 20:30	Pçª J. MONTEIRO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2006
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006

LRf, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Últimos 12 meses	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	3.752.913	
Pessoal Ativo	3.613.641	
Pessoal Inativo e Pensionistas	139.272	
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	-	
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-	
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	-	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	-	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II - III + IV)	3.752.913	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	133.440.178	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI)*100]	2,81%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	8.006.411	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	7.606.090	
HELIO GRECHI ROZA	MARCOS SALLES COELHO	
Contador CRC-ES 5.565	Presidente	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2006
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006

LRf, art. 48 - Anexo VII			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	3.752.913	2,81%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.006.411	6,00%	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.606.090	5,70%	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0	
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART 29 - A	VALOR	%	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL DO LEGISLATIVO	3.831.878	94,97%	
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	2.414.976	59,86%	

Nota: 1- Na apuração dos limites da EC Nº 25, consideramos a Despesa Liquidada.

HELIO GRECHI ROZA
 Contador CRC-ES 5.565

MARCOS SALLES COELHO
 Presidente